



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de julho de 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.149, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Lions Clube de Piracicaba Independência, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Lions Clube de Piracicaba Independência, inscrito no CNPJ sob nº 56.980.949/0001-50, 10 (dez) mesas para computador, no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); 12 (doze) conjuntos de informática composto de CPU's, monitores e reguladores de microcomputadores Celeron 950 MHZ, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do LIONS CLUBE DE PIRACICABA "INDEPENDÊNCIA". C.N.P.J. 56.980.949/0001-50, conforme segue: Dez mesas para computador, no valor unitário de R\$ 5,00 (Cinco Reais), no total de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); Doze conjuntos de informática composto de CPUs, Monitores e reguladores de microcomputadores, Celeron 950 MHZ, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), no total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais); tendo como destino: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 06 de abril de 2.011

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	LIONS CLUBE DE PIRACICABA "INDEPENDÊNCIA"	Mesa para microcomputadores.	10	5,00	50,00
02	LIONS CLUBE DE PIRACICABA "INDEPENDÊNCIA"	Conjunto de informática.	12	10,00	120,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados (dada suas condições) são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.011

Barjas Negri – Prefeito Municipal



LIONS CLUBE DE PIRACICABA "INDEPENDÊNCIA"
(FUNDADO EM 31/05/1972 - SEDE PRÓPRIA - CNPJ: 56.980.949/0001-50)
AV. PROF. ALBERTO VOLLET SACHS, 2717 - CEP: 13.417-820 - PIRACICABA-SP



À
Prefeitura do Município de Piracicaba
Att: Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Piracicaba – SP

Sendes
25/08/09
Nº 906/7

- Em atenção a solicitação formulada em ofício SEMDES – 410/09 datado de 29/07/2009, devidamente viabilizado pela Diretoria e aprovado em Assembleia do Clube realizada dia 11/08/2009, informamos o seguinte:

a) fica liberado, em regime de DOAÇÃO, nas condições em que se encontra, o mobiliário de nossa propriedade instalado na antiga sala de curso de informática no Centro de Artes e Ofícios de Piracicaba, constituído de 10 (dez) unidades de mesas para computador;

b) da mesma forma e do mesmo local, liberamos 12 (doze) conjuntos de informática, constituídos de CPUs, Monitores e reguladores de voltagem.

- Sem mais, aproveitamos para manifestar nossa estima e consideração,

Lions Clube de Piracicaba Independência

Edson Luiz Hucati
Secretário

João Carlos Holland Correa
Presidente

Hector Govanoni
Tesoureiro

João Quatucci
Diretor de Patrimônio

Carlos Roberto do Valle
Comissão de Fianças

DECRETO Nº 14.150, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Secretaria de Estado da Educação, 01 (um) veículo tipo ônibus que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.111/0001-40 01 (um) veículo automotor, tipo ônibus, marca Marcopolo, modelo Volare V6, ano/modelo 2006/2007, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme ata, laudo de avaliação e circulares nº 01/2010 e 01/2011 que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o *caput* do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO C.N.P.J. 46.384.111/0001-40, sita Praça da República, nº. 53, 2º andar sala 218, São Paulo/SP., conforme segue: Um veículo automotor, tipo ônibus, marca Marcopolo, modelo Volare V6, ano/modelo 2006/2007, no valor unitário de 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), tendo como destino: Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de maio de 2.011

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.	Ônibus.	01	75.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.011

Barjas Negri – Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Serviço de Transporte
Rua Paulino Guimarães, 224/228 - Ponte Pequena - SP
CEP 01109-020 - Tel. (011) 3311-8339 - 3311-6386

São Paulo, 30 de novembro de 2010

N.º 01/2010 CIRCULAR

Solicitamos a esta prefeitura providência no sentido da retirada do (DUT) do micro ano 2007 doado ao município em 11 de fevereiro 2010, ainda solicitamos que seja pagas as multas e dpvat em atraso, para que o município possa retirar o referido documento de transferência para seu patrimônio, prazo de 30/11/2010 até 10/12/2010, prazo este estipulado pelo Detran pois a transferência tem que ser feita no prazo máximo de 30 dias a contar da data do reconhecimento da firma.

Obs: O documento deve ser retirado nesta diretoria de transporte o mais breve possível para sua transferência.

A Consideração

Vagner Pedro Góes
Diretor I



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Serviço de Transporte
Rua Paulino Guimarães, 224/228 - Ponte Pequena - SP
CEP 01109-020 - Tel. (011) 3311-8339 - 3311-6386

São Paulo, 18 de fevereiro de 2011

N.º 01/2011 CIRCULAR

Conforme Circular anterior, o devido documento não foi retirado no prazo devido à 30/11/2010, estamos encaminhando o (DUT) documento de transferência a esta prefeitura com firma reconhecida para as devidas providências no prazo de até 30 dias a contar desta data, já em nome dessa Prefeitura Municipal referente ao veículo microônibus DOADO através do Decreto n.º 46.575 de 01 de março de 2002; Decreto n.º 49.670 de 03 de junho de 2005; Decreto n.º 52.295 de 24 de outubro de 2007, para efeito de baixa no Cadastro de Veículos do UCTI, DETRAN e controle interno desta Secretaria de Estado da Educação.

A Consideração

Vagner Pedro Góes
Diretor I

DECRETO Nº 14.151, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
Recebe em doação, sem ônus e com encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde, 01 (um) veículo tipo furgão, que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus e com encargos, do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0008-51, 01 (um) veículo marca Renault, modelo máster tipo furgão, ano/modelo 2010/2010, adaptado para ambulância, no valor de R\$ 109.940,00 (cento e nove mil, novecentos e quarenta reais); 01 (um) oxímetro de pulso portátil, modelo PM 60, no valor de R\$ 1.255,04 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); 01 (um) desfibrilador (DEA), marca Zoll, no valor de R\$ 851,48 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 112.046,52 (cento e doze mil, quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação com encargos que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com o encargo de destinação à ações de assistência de urgência médica à população, para melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, conforme Termo de Doação nº 3.265/2010.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Atenção à Saúde - C.N.P.J. 00.394.544/0008-51, conforme segue: Um veículo marca: Renault, modelo master tipo furgão ano/modelo 2010/2010, adaptado para ambulância no valor de R\$ 109.940,00 (Cento e Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais); Um oxímetro de pulso portátil, modelo PM 60, no valor de R\$ 1.255,04 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quatro Centavos); Um desfibrilador (DEA), marca: Zoll, no valor de R\$ 851,48 (Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), totalizando o valor de R\$ 112.046,52 (Cento e Doze Mil e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), tendo como destino: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 30 de maio de 2.011

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtd	Valor total R\$
01	Ministério da Saúde	Ambulância.	01	109.940,00
02	Ministério da Saúde	Oxímetro.	01	1.255,04
03	Ministério da Saúde	Desfibrilador.	01	851,48

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão ligado à administração municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - Secretaria Municipal de Saúde.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.011

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO N.º 3265/2010

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP.

Pelo presente instrumento, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da sua Secretaria de Atenção à Saúde com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 000.394.544/0008-51, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO BELTRAME, conforme Portaria de Nomeação nº 856, publicada no D.O.U. nº 251, seção 2, de 26 de dezembro de 2008 e delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 1.938, de 10 de Agosto de 2007, inscrita no CPF/ME nº 308.910.510-15, portador do Registro Geral nº 902663132-SSP/RS inscrita e domiciliado nesta Capital, e de outro lado e, a Prefeitura Municipal de PIRACICABA/SP, inscrita no CNPJ/ME nº 46341038/0001-29, com sede na RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo seu Prefeito Senhor BARJAS NEGRI, nomeado pela 01.01.2009, inscrito no CPF/ME nº 61126497800, portador do Registro Geral nº 5.125.223, e de acordo com o que consta no Pregão 90/2009 do Processo 25000.509792/2009-51, com fundamento no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação de ambulâncias para utilização como unidades básicas - USB e unidades avançadas - USA, e equipamentos conforme constante no ANEXO I e II, tendo por finalidade a implantação e/ou implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOAÇÃO COM ENCARGOS. O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento ao desenvolvimento dos serviços e das ações de assistência de urgência médica à população, visando a melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências, sendo estes para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto nº 99.658/90, modificado pelo Decreto 6.087/07, de 20/04/2007, IN/SEDAP-205, de 08/04/1988 e IN/SEDAP-09, de 26 de agosto de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

- Utilizar os bens doados ou cedidos unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias 2.049/GM, de 5.11.2002 e 1.863/GM e 1.864/GM de 29.9.2003;
- Manter os equipamentos discriminados no ANEXO I do presente Termo como parte integrante das ambulâncias, não podendo estes ser utilizados em outros serviços ou outras dependências;
- Manter em funcionamento as ambulâncias e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;
- Conservar e manter a identificação visual do SAMU 192, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério da Saúde e de acordo com a Portaria 1.864/GM, de 29.9.2003;

- Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos durante a garantia e, após o término da garantia dos bens doados, assumindo os custos advindos destes procedimentos.
- Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, a transferência da titularidade do(s) veículo(s) conforme placa(s) e chassi(s) constante(s) no Anexo I;
- Responsabilizar por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s) a partir desta data até transferência definitiva junto ao órgão de trânsito, e;
- Providenciar de imediato o seguro total das viaturas tipo ambulância SAMU - 192, após a assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bens doados, podendo realocá-los em outra instituição ou município previamente estudada, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS/MS ou no caso da extinção deste, por órgão(s) que vier(em) a substituí-lo(s).

CLÁUSULA SEXTA - O DONATÁRIO deverá apresentar toda documentação exigida pelo ente fiscalizador constante da Cláusula Quinta, para que este acompanhe os serviços e determine quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação contratual, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da comunicação oficial, ou adoção das penalidades previstas, restando caracterizada a mora a partir de interposição administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrevocavelmente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, de ____ de ____ de 2010.

Pelo Ministério da Saúde: ALBERTO BELTRAME
Secretaria de Atenção à Saúde/MS
TESTEMUNHA: Nome: CPF/ME nº

Pelo Donatário: BARJAS NEGRI
Prefeitura Municipal de PIRACICABA/SP
TESTEMUNHA: Nome: JORGE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
CPF/ME nº 017.212.308-90

DECRETO Nº 14.154, DE 29 DE JUNHO DE 2011.
Nomeia Marcelo Magro Maroun como ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado MARCELO MAGRO MAROUN, como ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, no período de 25 de julho a 21 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 25 de julho a 21 de agosto de 2011.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 14.156, DE 29 DE JUNHO DE 2011.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Fíbria Celulose S/A, papel couche matte que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Fíbria Celulose S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.643.228/0184-11, 0,182 tonelada de papel couche matte 115g, P2PCT 660x960, F2 250, no valor total de R\$ 583,65 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme ata, laudo de avaliação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO, da empresa: FIBRIA CELULOSE S/A. - C.N.P.J. 60.643.228/0184-11, sita via Comendador Pedro Morgnati, nº. 3393, bairro Monte Alegre, nesta cidade, conforme segue: 0,182 tonelada (cento e oitenta e dois quilos) de papel couche matte 115g, P2PCT 660x960. F2 250, no valor unitário de R\$ 3.205,93 (Três Mil Duzentos e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), no total de R\$ 583,65 (Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), tendo como destino: Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de maio de 2.011

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde., Valor R\$. Row 01: FIBRIA CELULOSE S/A, Papel, 0,182 ton., 583,48

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III - Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.011

Barjas Negri - Prefeito Municipal

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for FIBRIA CELULOSE S/A, including fields for origin, destination, and value.

LEI N.º 7.046, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
Introduz alterações às Leis nº 3.339/91 e nº 6.197/08, esta última que altera o parágrafo único do art. 29 e o organograma, parte integrante da Lei nº 3.339/91, para modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cria e extingue Funções Gratificadas e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 4 6

Art. 1º O inciso IV do parágrafo único do art. 29 da Lei no. 3.339, de 15 de outubro de 1.991, com nova redação dada pela Lei no. 6.197, de 15 de abril de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.29...

...
IV - Departamento de Proteção Social Especial, composto por:

- a) Coordenação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I;
b) Coordenação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II;
c) Coordenação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS POP;" (NR)

Art. 2º Os incisos III e VI do art. 3º da Lei nº 6.197, de 15 de abril de 2.008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.3º ...

...

III - 03 (três) FG's de Coordenador de CREAS - referência 14A;
...
VI - 01 (uma) FG de Chefe de Divisão - referência 14A;" (NR)

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, com nova redação dada pela Lei nº 6.197, de 15 de abril de 2.008, passa a vigorar com a redação anexa à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2011.

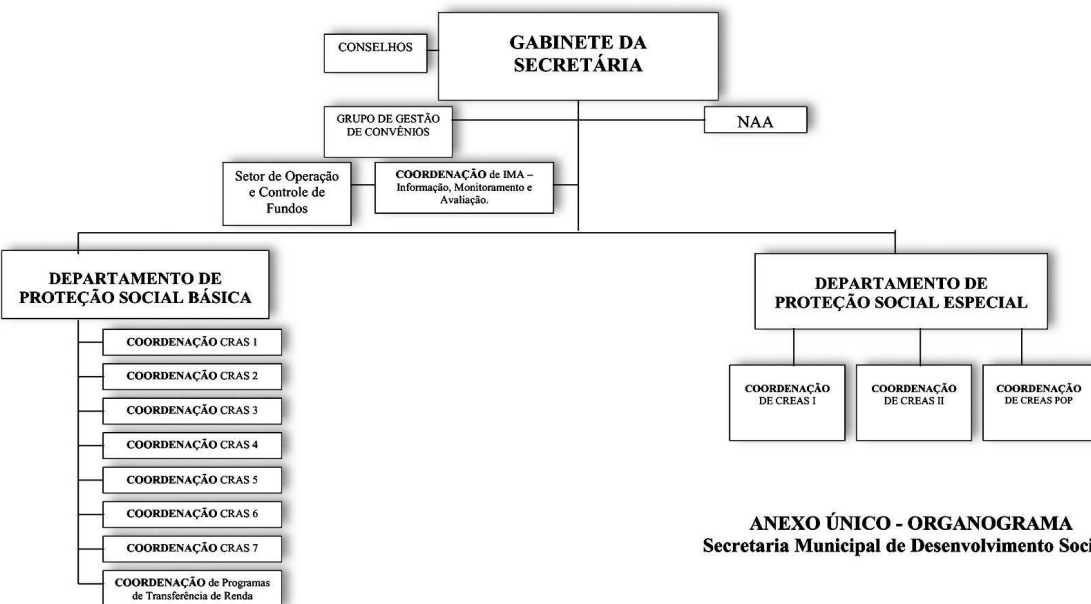
BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO ÚNICO - ORGANOGAMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO N.º 14.153, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 65.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165. da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Valor R\$, Valor em reais. Lists 5 items related to obligations, consumption material, and equipment.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal de Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.155, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia representantes da Rua Santo Otávio, Bairro Santana, para integrar a Comissão de que tratam os arts. 366 a 368, da Lei Complementar nº 224/08 - Consolidação das Leis Tributárias e o Decreto nº 13.178/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 366 a 368, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e no Decreto nº 13.178, de 20 de julho de 2.009,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Lázaro Armando Balarin e José Carlos Corer, como representantes da Rua Santo Otávio, Bairro Santana, a fim de desenvolver os trabalhos que lhes são pertinentes, relativamente às obras de pavimentação asfáltica, a serem executadas na referida via pública, neste Município.

Parágrafo único. A presente nomeação produzirá seus efeitos até a conclusão dos trabalhos para os quais os representantes foram nomeados.

Art. 2º Aplicam-se aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora nomeada os demais dispositivos constantes dos arts. 366 a 368 da Lei Complementar nº 224/08, sendo estes trabalhos gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 28/2011

Objeto: execução de obras para instalação de 20 (vinte) unidades de estações de conexão e 100 (cem) abrigos em fibra de vidro para paradas de ônibus em diversos locais relacionados em anexo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
MV Construtora Ltda - EPP	01.

Piracicaba, 01 de julho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2011

OBJETO: Aquisição de materiais para serigrafia

LOTES 01 AO 07:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, comunica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado aprovado(a) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) no dia 29 de junho de 2011, às 15:00 horas, e 21 de junho de 2011 às 13:30 respectivamente, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 03/2008 Cargo/emprego: Fiscal de Serviços Públicos
6º Willian Augusto Mazaro Guimarães

Edital nº 01/2010 Cargo/emprego: Técnico de Enfermagem
67º Carla Cristina Paes
Piracicaba, 30 de junho de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 31/2011

Objeto: execução de obras para reformas em equipamentos esportivos no Bairro Alto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Gregório Construtora Ltda - ME	01.

Piracicaba, 01 de julho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2008, no emprego de Merendeiro, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
317º	Maria de Lourdes Granata

Piracicaba, 01 de julho de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2010 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Babosa, 2233, centro cívico, 7º andar, nos dia 05 de julho de 2011, às 15:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
- Carteira de Trabalho;
- Xerox:
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma de Curso Superior em Nutrição e inscrição no CRN;
- Cartão do Pis/Pasep;
- 2 (duas) fotos 3x4;

Nutricionista:

Classificação	Nome:
5º	Andresa Nunez Garcia

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 30 de junho de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 30/2011

Objeto: Execução de obras para construção de ponte no bairro do Morato, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Pontuali Construtora e Engenharia Ltda - EPP	01.

Piracicaba, 01 de julho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2008, no emprego de Agente de Zoonoses, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
20º	Rossana Luisa E S Furlan Verrengia

Piracicaba, 30 de junho de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2008, no cargo de Cirurgião Dentista, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
15º	Thassia Castro de Vasconcelos

Piracicaba, 30 de junho de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL

- Instrumento para Apoio Cultural celebrado entre a PMP, através do Serviço de Tecnologias Educacionais - Setep e a MC PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. (EDUCATIVA FM).
Objeto: subsídio, por parte da MC PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., sem ônus ou encargos à Prefeitura, da quantia de R\$ 3.600,00, repassada em 12 parcelas iguais de R\$ 300,00, destinada à compra de equipamentos, materiais de consumo e/ou CD's, material promocional e prestação de serviços de terceiros para a EDUCATIVA FM.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/05/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 150.612/2009.
Licitação: Concorrência nº 23/2009.
Objeto: execução de serviços de Infraestrutura para implantação do Parque Automotivo e anexo no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 37.998.177,65 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 01/06/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo : 60 (sessenta) dias.
Data: 06/06/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – ME (SEMOB/SELAM)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 132.644/2010.
Licitação: Carta Convite nº 86/2010.
Objeto: urbanização de trecho da fachada do Estádio Municipal Barão de Serra Negra – Etapa II, com serviços de limpeza e pintura e com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 42.010,91 (quarenta e dois mil, dez reais e noventa e um centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 03/01/2011.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 5.450,31 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).
Data: 11/06/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência 22/2011 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para recuperação e urbanização de arquibancada em equipamento esportivo no bairro Alto – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 08/08/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 08/08/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 04 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2011

OBJETO: Aquisição de pneus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de julho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2011, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 05 de julho de 2011, as 13:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo/ se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
 - Carteira de trabalho;
 - Cópia Legível:
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
 - Cartão do Pis/Pasep;
 - Certificado de Reservista;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Engenheiro Civil:

Classificação	Nome
4º	Andrea Marques Penteado Guidolim
5º	Daniela Christina Trevisan Malagoli
6º	José Antonio Schiavon

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências
Piracicaba, 30 de junho de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração



Contratada: PLENA VIDA – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 48.367/2011.
 Licitação: Pregão Presencial nº 75/2011.
 Objeto: prestação de serviço para a realização de exames oftalmológicos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.
 Valor: R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/06/2011.

Contratada: ALICE BOTELHO – ME. (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 26.920/2011.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2011.
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos para o canil.
 Valor: R\$ 10.686,76 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
 Prazo: 31/12/2011.
 Data: 22/06/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB) DO CONTRATO ORIGINAL
 Proc. Admin.: nº 116.561/2009.
 Licitação: Concorrência nº 18/2009.
 Objeto: execução de obras para construção de ponte na Região Central, sobre o Rio Piracicaba, ligação da Avenida Renato Wagner com a Avenida Juscelino Kubitschek, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
 Valor: R\$ 9.275.686,32 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
 Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
 Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – VALOR
 Valor: R\$ 1.297.730,66 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
 Data: 14/06/2011.

Contratada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – EPP. (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 114.051/2010.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 199/2010.
 Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem geral.
 Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2011.
 Data: 03/05/2011.

Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 9.835/2011.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2011.
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2011.
 Data: 24/05/2011.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA. (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 147.186/2010.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2011.
 Objeto: fornecimento parcelado de acessórios para o Laboratório Municipal.
 Valor: R\$ 287,40 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
 Prazo: 31/12/2011.
 Data: 20/06/2011.

Contratada: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 111.713/2010.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 190/2010.
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.
 Valor: R\$ 36.984,37 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
 Prazo: 31/12/2011.
 Data: 16/06/2011.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 111.713/2010.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 190/2010.
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.
 Valor: R\$ 131.798,62 (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).
 Prazo: 31/12/2011.
 Data: 16/06/2011.

Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 111.713/2010.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 190/2010.
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.
 Valor: R\$ 17.212,50 (dezesete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2011.
 Data: 16/06/2011.

SODEMAP

EDITAL DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DA SODEMAP

Estão abertas as inscrições para a formação das chapas da eleição da SODEMAP (SOCIEDADE DE DEFESA PARA O MEIO AMBIENTE) no período de 06 a 08 de julho de 2011 das 9:00 as 17:00 h, na rua Rangel Pestana, 450, Piracicaba, SP, centro, sendo a eleição no dia 30 de julho de 2011, das 13:00 às 17:00 h no mesmo endereço.

Kátia Rosaria Del Monte
 Presidente da SODEMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 58/11
 Construção de praça e iluminação de áreas verdes: Praça Flávia Cristina Dillo, Rua Angelino Prezzoto – Nova América; Praça Esmeraldo Lopes Muller – Paulicéia; Rua Manoel de Toledo e Silva – Santa Rita Garças e Rua das Jazidas – Jardim Taiguara, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – ME e G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – ME.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **04 de julho de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
 Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 57/11
 Construção de alamedado metálico no Parque João Hermann Neto, Parque da Rua do Porto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilha e declaração dos Anexos A e C, bem como o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **04 de julho de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
 Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 39/11
 Confecção e instalação de conjunto de engenho publicitário, de acordo com Lei Municipal nº 6.468/2009, em chapa galvanizada e rebitada em ambas as faces, conforme desenho em anexo.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA. e C. A. FRANÇO SO DOMINGUES – ME., DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa C. A. FRANÇO SO DOMINGUES – ME.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **04 de julho de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
 Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

Conferência Municipal de Saúde-Etapa Municipal/Preparatória para 14ª Conferência Nacional da Saúde.

O Conselho Municipal da Saúde de Piracicaba, através da sua Presidência, o Dr. José Eduardo da Fonseca, e no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e na Lei nº 8142/90 e corroborada pela Lei Complementar nº 221/2008, que criou o Conselho Municipal da Saúde de Piracicaba, deliberou com seus pares em Reunião Extraordinária no dia 16/06/2011 convocar a Conferência Municipal de Saúde-Etapa Municipal, que será realizada nos dias 02 e 03 de Julho de 2011, iniciando no dia 02/07/2011, as 09:00hs e terminando as 17:00hs, no dia 03 de Julho, iniciando as 09:00hs, e terminando as 13:00hs. Local: Universidade Metodista de Piracicaba - Campus Centro. Conferência Preparatória para a 14ª Conferência Nacional, que será realizada em Brasília, DF, nos dias 30/11 a 04 de Dezembro/2011, tendo como origem o Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União em 03 de Março de 2011

Tema
 "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, patrimônio do Povo Brasileiro"

Eixos
 "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS"
 - Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;
 - Participação da comunidade e controle social;
 - Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde).
 Atenciosamente

REGIMENTO INTERNO DA ETAPA MUNICIPAL DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
 APROVADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
 REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2011.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Etapa Municipal-Preparatória para a 14ª Conferência Nacional de Saúde, pelo tem por objetivos:

- I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária;
- II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
- III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
- IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no Campus Centro da Universidade Metodista de Piracicaba, no Colégio Piracicabano na Rua Rangel Pestana, 762 nos dias 02 e 03 de julho de 2011 e serão debatidos o tema central e o eixo, a partir do documento orientador, que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, como contribuição para as Conferências, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do município de Piracicaba.

§ 1º Será realizada nos seguintes períodos:
 I. Dia 02 de Julho – das 08:00 às 17:00 hs;
 II. Dia 03 de Julho – das 08:00 às 13:00 hs;
 § 2º Será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme a Resolução CNS nº. 333/2003 e a Lei nº. 8.142/90.
 § 3º Como cumprimento da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, será elaborado Relatório da Etapa Municipal a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual destacando-se, entre as diretrizes aprovadas nessa Etapa, as que subsidiarão as políticas municipais de saúde, bem como as que poderão subsidiar a formulação de políticas estaduais e nacionais de saúde.

Art. 3º - A realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba

Art. 4º - O documento orientador da Etapa Municipal será o mesmo elaborado pela Comissão Organizadora Nacional para a 14ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III DO TEMA

Art. 5º - O tema central da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será: **"TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO"**, com o seguinte eixo:
ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE – UM DESAFIO PARA O SUS:
 - Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade,
 - Participação da comunidade e controle social,
 - Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde).
 § 1º - O eixo será discutido em mesa redonda, com coordenação, secretaria e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com os delegados e convidados.

CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 6º - Serão consideradas como instâncias deliberativas da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde:
 I – Plenária de Abertura;
 II – Grupos de Trabalho;
 III – Plenária Final.
 § 1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e contarão com uma mesa paritária com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.
 § 2º - Os grupos de trabalho, compostos paritariamente, serão realizados simultaneamente, em um número total de 6 (seis), deliberarão sobre a temática e apresentarão propostas para subsidiar política municipal bem como formulação de políticas estaduais e nacionais:
 I - Para apreciação na Plenária Final, as propostas deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um;
 II - Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com coordenador e relator, escolhidos entre os membros do grupo. Todos os grupos de trabalho terão um condutor indicado pela Comissão Organizadora.
 § 3º - A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Consolidado dos grupos de trabalho, que constituirá o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates bem como conter diretrizes municipais, estaduais e nacionais para formulação de políticas para o SUS



e aprovar as moções de âmbito municipal;
§ 4º - O Relatório, aprovado na Plenária Final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde é composta pelos seguintes representantes:
- Conselheiro José Eduardo Fonseca – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- Conselheiro Bento Francisco Teixeira - Segmento Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde.
- Conselheiro Odair Benedito Alves – Conselheiro de Saúde – Segmento Usuário
- Conselheira Sandra Renata Canale Duracenko – Segmento dos Trabalhadores da Saúde.
- Conselheira Inêz Machado de Lima – Pastoral da Criança.
- Conselheira Ângela Ap. Claudino Furlan Buzzo – Segmento Gestor.
- Conselheiro Antonio Celis Monteiro – Segmento Usuário.

Art. 8 - A Comissão Organizadora definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
I. Coordenador Geral;
II. Secretário Geral;
III. Relator Geral e Relator Adjunto;
§ 1º - O Coordenador Geral será o Conselheiro Municipal de Saúde, Sr. José Eduardo da Fonseca, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;
§ 2º - O Secretário Geral será indicado entre os integrantes da comissão organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, será a Conselheira Ângela Ap. Claudino Furlan Buzzo.
§ 3º - O Relator Geral será a Conselheira Inez Machado de Lima e o Relator Adjunto será Conselheira Vera Aparecida Thomazini Callovi indicados pelo CMS;
§ 4º - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores: (Dra. Telma Regina de Paula Souza – Docente e Pesquisadora da Unimep e Dr. Marcelo de Castro Cesar - Docente da Unimep)

Art. 9º - A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, designado pela Secretaria Municipal de Saúde e composto por representantes dos seus órgãos, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para execução das suas atividades e das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde à realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.
Membros da Comissão Organizadora que irão participar do Comitê Executivo, Conselheira Sandra Renata Canale Duracenko e o Conselheiro Antonio Celis Monteiro Parágrafo único – O Comitê Executivo contará com a participação de dois membros da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA

Art. 10º – Os grupos de trabalho poderão elaborar até 7 (sete) diretrizes relacionadas com o eixo da Conferência, podendo cada diretriz conter 10 (dez) propostas e poderão conter propostas a serem encaminhadas à Etapa Estadual e Nacional.

§ 1º Será constituída uma equipe de relatores proposta pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11 - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde tem as seguintes atribuições:
I. Encaminhar a realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba e do Secretário Municipal de Saúde;
II. Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde:
O temário e o eixo da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; A metodologia de realização Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e da consolidação do Relatório Final;
Os nomes dos expositores das mesas redondas;
Os critérios para participação e a definição dos convidados;
III. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a Etapa Municipal;
IV. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde de Piracicaba a prestação de contas da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;
V. Encaminhar o Relatório Final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde ao Conselho Estadual de Saúde e Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde;
VI. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
VII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 - Ao Coordenador Geral cabe:
I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
IV. Supervisionar todo o processo de organização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 13 - Ao Secretário Geral cabe:
I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
II. Participar das reuniões do Comitê Executivo;
III. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;
IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde para providências.

Art. 14 – Ao Relator Geral cabe:
I. Coordenar a Comissão Relatora da Etapa Municipal;
II. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
III. Coordenar a elaboração do consolidado dos grupos de trabalho;
IV. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

V. Coordenar a elaboração do Relatório Final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde a ser apresentado ao Conselho Estadual de Saúde e Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde.
Parágrafo Único. O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Relator Adjunto.

Art. 15 - Ao Comitê Executivo da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde cabe:
I. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
II. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e o Secretário Municipal de Saúde;
III. Encaminhar processos administrativos com prestação de contas à Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;
IV. Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
V. Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infraestrutura da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;
VI. Convocar técnicos dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para auxiliá-lo, em caráter temporário ou permanente, no exercício das suas atribuições;
VII. Providenciar a divulgação do Regimento e Regulamento da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;
VIII. Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da Etapa Municipal e os controles necessários;
Parágrafo Único. O Comitê Executivo da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO VIII DOS PARTICIPANTES

Art. 16º – Serão delegados da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde todos os participantes inscritos até o momento do credenciamento. O Comitê Executivo, até o final do debate da mesa redonda, contabilizará o número de usuários que será a base para a definição de trabalhadores de saúde (25% do total dos usuários) e do número de prestadores e gestores (25% do total dos usuários).
Parágrafo 1º - Caso o número total de trabalhadores de saúde presentes, ultrapassar os 25%, este segmento deverá se organizar e indicar aqueles que serão seus delegados;
Parágrafo 2º - Caso o número total de prestadores de serviços de saúde e gestores presentes, ultrapassar os 25%, este segmento deverá se organizar e indicar aqueles que serão seus delegados;
Parágrafo 3º - Nos termos do § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:
I. 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
II.. 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e
III. 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.
Art. 17º - Os p participantes da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:
I. Delegados com direito à voz e voto;
II. Convidados com direito à voz;

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18º - As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Atenciosamente

Dr. José Eduardo da Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 000099/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/001390
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, TRANSPORTE E TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO DE LODO CONTAMINADO COM BORRA DE ÓLEO

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS SOCIEDADE LIMITADA	1	46.721,60
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 46.721,60

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de junho de 2011.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011 – PROCESSO N.º 1231/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para construção de sistema de desidratação final e armazenamento de lodo, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato. Informamos que houve retificação da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, constantes no Anexo 2 do Edital, com conseqüente reabertura de prazo.

Entrega dos envelopes: Até às 08h30min do dia 26/07/2011, no Setor de Protocolo, situado na Rua XV de Novembro, 2200, em Piracicaba/SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 8 às 16h. Início da sessão pública: dia 26/07/2011 às 09h na Sala de Licitações do SEMAE, situada no endereço acima. Empresas não cadastradas no SEMAE deverão entregar os documentos para cadastro até às 16 horas do dia 21/07/2011. O edital completo e a retificação poderão ser consultados/obtidos, gratuitamente, na página oficial do SEMAE na Internet www.semaepiracicaba.org.br ou no Setor de Suprimentos localizado no endereço acima, mediante apresentação de CD-R, 700 MB, onde serão gravados.
Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 01 de julho de 2011.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 58, DE 01 DE JULHO DE 2011.

(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, MARIA HELENICE DOS SANTOS, para exercer em Comissão, o cargo de Secretaria Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 3-D, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 de julho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de julho de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br